

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 31.095 de 31 de maio de 2019**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 3.339,00 m², situado à Rua Alto da Sereia, s/nº, Rio Vermelho, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 60539/2018 – SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "j" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 3.339,00 m², situado à Rua Alto da Sereia, s/nº, Rio Vermelho, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 60539/2018 – SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	E(m)	N(m)
P01	554200.01	8561504.36
P02	554237.58	8561517.06
P03	554240.97	8561505.63
P04	554243.62	8561504.89
P05	554245.95	8561505.74
P06	554266.11	8561515.26
P07	554288.76	8561519.00
P08	554296.57	8561520.18
P09	554302.07	8561505.93
P10	554286.90	8561499.56
P11	554257.38	8561485.63
P12	554244.78	8561481.82
P13	554218.96	8561475.58
P14	554185.81	8561474.62
P15	554171.57	8561498.42
P16	554194.18	8561506.43
P17	554198.69	8561508.16

Área: 3.339,00 m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se a obras de estabilização da encosta, em face tratar-se de área de risco.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,
em exercício



PROCESSO 60539/2018 - SEFAZ
Endereço: Rua Alto da Sereia, s/nº - Rio Vermelho - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - CAM
SECTOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDER
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA DE COORDENADAS E DATUM: SIRGAS 2000
ESCALA DO MAPA: 1:5000
ELABORAÇÃO: 08/05/2019

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 31 de maio de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELAINE MACHADO ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TIAGO GUIMARÃES CASTELLO BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro – Itapuaí, da Diretoria das Prefeituras-Bairro – Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ZIMÁ LOPES CAMINHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANTONIO NELITO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ISA GREGÓRIO SIMÕES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos – Gerência de Esportes Aquáticos, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PETRUSKA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Campeonatos e Eventos – Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALEXANDRE MOREIRA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DALMO LUIS LEMOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANIEL PASSOS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLÁUDIO GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos – Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MURILO